



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.210, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.147 de 26 de outubro de 2021 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA**, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento ao disposto na Seção II, artigo 37, da Lei Municipal 2.831/2017 (Plano de Carreira do Magistério Público), e:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II e 'caput' do artigo 3º, do Decreto Municipal 1.147, de 26 de outubro de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 3º A solicitação de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal-SIM deve ser feita pelo responsável legal do estabelecimento com a abertura de processo no sistema da Prefeitura Municipal de Paverama, acompanhados dos seguintes documentos em duas vias:

II – Documento expedido pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Serviço de Saúde Pública local, autorizando a construção e funcionamento do estabelecimento no terreno indicado;

Art. 2º - Fica alterado o inciso I do artigo 31, do Decreto Municipal 1.147, de 26 de outubro de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

I – No caso de fechamento do estabelecimento deverão ser recolhidos todos os carimbos, rótulos e lacradas as portas específicas da planta industrial. Faculta-se a migração de informações dos arquivos quando da mudança para outro Serviço de Inspeção;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 02 de setembro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/09/2022